**PROCESSO ADMINISTRATIVO /2015**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL .../2015**

**OBJETO**: Contratação de Pessoa Jurídica para concessão de Licença de Uso de software de Gestão Pública voltado à elaboração, cadastramento e acompanhamento de **propostas** para captação de recursos no Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV.

**DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES:**

**LOCAL DA ENTREGA:**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL**

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

inscrita no CNPJ sob o n° \_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ADQUIRIU este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo fax: (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone: (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Celular;(\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, email:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome legível e assinatura**

**OBSERVAÇÃO:** ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ............................. PELO FAX: ............, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS**.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ............................. NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.**

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1. Regência legal: | | | | | | | | | | | | | |
| Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais normas regulamentares | | | | | | | | | | | | | |
| 1. Repartição interessada e setor: | | | | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA DE .............................- XX. | | | | | | | | | | | | | |
| 1. Número de ordem: | | | | | | |  | 1. Processo administrativo no : | | | | | |
| Pregão Presencial | | | | | Nº .../2015 | |  | .../2015 | | | | | |
| 1. Finalidade da licitação/objeto: | | | | | | | | | | | | | |
| Contratação de Pessoa Jurídica para concessão de Licença de Uso de software de Gestão Pública voltado à elaboração, cadastramento e acompanhamento de **propostas** para captação de recursos no Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV. | | | | | | | | | | | | | |
| 1. Tipo de licitação: | | | | | | |  | 1. Certificado de Registro Cadastral : | | | | | |
| Menor Preço | | | ( ) | Por item | | |  |  | | | | | |
| ( ) | Por lote | | |
| (X) | Global | | |
| 1. Regime de execução: | | | | | | |  | 1. Prazo de vigência do contrato | | | | | |
| Empreitada por preço unitário | | | | | | |  | A vigência deste contrato será até o dia XX de XXXXXX de XXXX. | | | | | |
| 1. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: | | | | | | | | | | | | | |
|  | | | | | | | | | | | | | |
| 1. Dotação orçamentária: | | | | | | | | | | | | | |
| 1. Capital Social mínimo necessário: R$ 50.000,00 | | | | | | | | | | | | | |
|  | | | | | | | | | | | | | |
| 1. Responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: | | | | | | | | | | | | | |
| Pregoeiro e Decreto de designação: | | | | | |  | | | | | | | |
| Endereço: | |  | | | | | | | | | | | |
| Horário: | 8:00 às 12:00 horas | | | | | | Fone/fax: | |  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2015 |

1. OBJETO
   1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto), que é parte integrantedeste Edital, como se transcrito fosse.
   2. Entende-se por proposta, para efeito deste edital, o trabalho técnico científico composto de: justificativa, objeto de propositura, metas e etapas, cronograma físico, cronograma financeiro e detalhamento das despesas; cadastrada com a geração do respectivo **código da proposta** no SICONV.
   3. Não faz parte do objeto a anexação automática de documentos e o envio para a análise, ambos a cargo do contratante.
   4. O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 meses (Art. 57, inciso II da lei 8.666/93).
   5. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
   6. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
   7. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item XI do preâmbulo.**
2. **CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
   1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

* 1. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

1. **REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO**
   1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, no que for pertinente.

# **CREDENCIAMENTO**

**a)** Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

**b)** O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

**c)** O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III,** devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

**d)** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante;

**e)** O credenciado não poderá representar empresas diferentes em itens que concorram entre si;

**f)** Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

**g)** As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que comprovem a sua condição apresentando os seguintes documentos:

1. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
   * Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)
   * Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º do Lei 123/2006.
2. **PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
   1. **QUANTO À FORMA E VALIDADE**

**5.1.1 -** Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo represente legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços,** ou **Envelope B – Habilitação.**

**5.1.2 -** A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

**5.1.3 -** Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

**5.1.4 -** As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

* 1. **PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.2.1 -** O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II,** expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

* + 1. **-** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

**5.2.3 -** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

* + 1. **-** A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
    2. - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
    3. - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
    4. - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
    5. - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
  1. **HABILITAÇÃO** 
     1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

1. de registro público, no caso de empresário individual;
2. em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
3. no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
4. decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
   * 1. A **Regularidade Fiscal** **e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
8. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal;
9. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
10. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
    * 1. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
11. Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
12. Declaração sob as penas da lei DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO (conforme modelo do anexo VII);
13. *DECLARAÇÃO* única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis com firma reconhecida deste. (conforme modelo do anexo VIII);
    * 1. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
14. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
15. **PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO** 
    1. **FASE INICIAL**
       1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
       2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VI,** o **Envelope A - Propostas de Preços,** e o **Envelope B – Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes** **A** e **B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos às propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pelo pregoeiro e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5.O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A,** conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7 - O julgamento do lote será feito com base no valor global do somatório dos itens apresentados que o integram, de forma a existir apenas um vencedor no referido lote**.**

6.1.8. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.10. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.11. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá o pregoeiro suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

* 1. **ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. O pregoeiro antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance ;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10. O pregoeiro ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.12 Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. O preço final dos lotes na fase final de lances será distribuído percentualmente entre todos os itens do lote, o licitante vencedor entregará nova proposta com o preço readequado no prazo de três dias.

6.2.15. É facultado à administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.

6.2.16. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita;

6.2.17. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

1. **RECURSOS** 
   1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.
   2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
   3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
   4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.
   5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
2. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** 
   1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
   2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
   3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.
3. **CONTRATAÇÃO**
   1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
   2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação no decorrer do contrato, sob pena de rescisão do mesmo.
   3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
   4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
   5. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.
   6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
   7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.
4. **CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas iguais e consecutivas, até o 5° dia do mês subsequente á prestação de serviços, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue no mês anterior. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação de serviços realizados a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2 O pagamento poderá ocorrer por ordem de desconto e transferência à conta corrente da contratada, incidente sobre a verba do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, percebida no dia 10 de cada mês ou ainda incidente na 3ª parcela do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

10.3 Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva da prestação de serviços total ou parcial.

**11 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

* 1. Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

1. **REGIME DE EXECUÇÃO** 
   1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo.**
2. **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**
   1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
3. anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
4. transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
5. dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
6. adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
7. promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
8. fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
9. solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
   1. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.
10. **PENALIDADES**

* 1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte da prestação de serviços não realizado;
3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte da prestação de serviços não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.
   1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
   2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
   3. Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

**Parágrafo Primeiro -** Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

* 1. Para a aplicação das penalidades previstas será levado em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

1. **RESCISÃO** 
   1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.
2. **REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**
   1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.
3. **IMPUGNAÇÕES** 
   1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.
   2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
4. **DISPOSIÇÕES GERAIS** 
   1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
   2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
   3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
   4. A aquisição do Edital deverá ser feita na Prefeitura Municipal de ............................., no Departamento de......
   5. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no **item XIII do preâmbulo.**
   6. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.
   7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
   8. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:
5. **Especificações do Objeto;**
6. **Modelo de Proposta de Preços;**
7. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
8. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
9. **Minuta de Contrato;**
10. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
11. **Declaração de Fato Impeditivo;**
12. **Modelo de Declaração única;**

##### ............................., XX de XXXXXXXX de 2015.

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

|  |  |
| --- | --- |
| Modalidade de Licitação  **PREGÃO PRESENCIAL** | Número  .../2015 |

**1- OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para concessão de Licença de Uso de software de Gestão Pública voltado à elaboração, cadastramento e acompanhamento de **propostas** para captação de recursos no Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV, conforme itens descritos abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Especificação** | **Preço Uni. Máx. estimado** | **Preço Total Máx. estimado** |
| 1 | 1 | Aluguel de software | Contratação de Pessoa Jurídica para concessão de Licença de Uso de software de Gestão Pública voltado à elaboração, cadastramento e acompanhamento de **propostas** para captação de recursos no Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV |  |  |
| **TOTAL GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO** | | | | |  |

CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

1. Triagem de programas abertos por meio de relatórios diariamente atualizados;
2. Cadastramento automático das propostas de projetos;
3. Exportação automática dos projetos para o SICONV;
4. Relatórios diários de acompanhamentos das propostas (emendas e propostas voluntárias);
5. Utilização de projetos padronizados disponível no software;
6. Produção própria e armazenamento ilimitado dos projetos no software;
7. Capacidade de replicar projetos da mesma natureza;
8. Capacitação técnica juntos aos técnicos da prefeitura para utilização do software;

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

|  |  |
| --- | --- |
| Modalidade de Licitação  **PREGÃO PRESENCIAL** | Número  .../2015 |

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE .............................

NESTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará a prestação de serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

**1 - PROPONENTE:**

1.1. - Razão Social -

1.2. - Endereço -

1.3. - C.N.P.J. -

1.4. – Dados Bancários -

Banco: xxxxxxxx Agência: xxxxxx C/C: xxxxxxx-xx

**2 - PROPOSTA DE PREÇOS:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Especificação** | **Preço Uni. Máx. estimado** | **Preço Total Máx. estimado** |
| 1 | 1 | Aluguel de software | Contratação de Pessoa Jurídica para concessão de Licença de Uso de software de Gestão Pública voltado à elaboração, cadastramento e acompanhamento de **propostas** para captação de recursos no Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV |  |  |
| **TOTAL GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO** | | | | |  |

O valor da proposta é de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), sendo o total para 02 meses de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

**3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por \_\_\_\_\_( \_\_\_\_\_) dias contados da data de apresentação da mesma.

**4 - DECLARAÇÃO**

Declaramos que:

1. nos preços propostos estão inclusos e diluídos os cus­tos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encar­gos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução da prestação de serviços.
2. cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
3. que temos pleno conhecimento do local e das condições da prestação de serviços, comprometendo-nos desde já a executar o prestação de serviços na forma exigida por esta prefeitura.
4. O preço da proposta abrange todas as despesas e custos da contratada, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual, inclusive serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados, exceto as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, quando das visitas técnicas à prefeitura.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2015.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

**ANEXO III**

|  |  |
| --- | --- |
| Modalidade de Licitação  **PREGÃO PRESENCIAL** | Número  .../2015 |

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ........................., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº .............., expedido pela .........., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ..................................................., nº ........ como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2015.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

|  |  |
| --- | --- |
| Modalidade de Licitação  **PREGÃO PRESENCIAL** | Número  .../2015 |

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( X ) nem menor de 16 anos.

( X ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2015.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO N.º \_\_\_\_\_\_\_\_/2015**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ............................. E A EMPRESA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE ............................. - XX, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxx – xxxxxxxxx ............................. - xx, inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representado por seu representante legal Prefeito(a), xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileirx, casadx, portadorx da Cédula de Identidade nº xx.xxx.xxx-xx xxx-xx e inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma............................., CNPJ Nº....................., com sede em.............. neste ato representada por..............., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Presencial Nº .../2015**, resolvem celebrar o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Contratação de Pessoa Jurídica para concessão de Licença de Uso de software de Gestão Pública voltado à elaboração, cadastramento e acompanhamento de **propostas** para captação de recursos no Sistema de Convênios do Governo Federal – SICONV.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Entende-se por proposta, para efeito deste edital, o trabalho técnico científico composto de: justificativa, objeto de propositura, metas e etapas, cronograma físico, cronograma financeiro, detalhamento das despesas, entre outros elementos; cadastrada com a geração do respectivo **código da proposta** no SICONV.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Não faz parte do objeto a anexação de documentos e o envio para a análise, ambos a cargo da contratante.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** O serviço, objeto deste contrato, deverá ser procedido pela CONTRATADA em total obediência à sua proposta financeira, e às especificações contidas no EDITAL que passam a fazer parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada: .............................

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará a CONTRATADA, creditados ao Banco: xxxxxx, Agência: xxxxx, C/Corrente: xxxxxx-x, os seguintes preços:

O valor GLOBAL é de R$ .... (.....), pagos em 02 parcelas iguais e consecutivas de R$ ........(........................................).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, exceto as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, quando das visitas técnicas a prefeitura.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Presencial Nº .../2015.

**PARÁGRAFO QUARTO -** O pagamento será mensal, até o 5° dia do mês subsequente a prestação de serviços, no valor correspondente ao mês anterior. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação de serviços realizado à CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento toda a documentação necessária ao seu pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO -** Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura municipal na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**PARÁGRAFO SEXTO -** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva da prestação de serviços total ou parcial.

**PARÁGRAFO SÉTIMO -** As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativos a prestação de serviços ocorrido.

**PARÁGRAFO OITAVO -** O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO**

Este contrato tem prazo de vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo tal prazo vir a ser prorrogado caso ainda exista saldo do quantitativo contratado, observadas as disposições dos parágrafos 1º e 2º, do art. 57, da Lei nº 8666/93 ou na hipótese de cumprimento total do objeto.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer prestação de serviços em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO**

A prestação de serviços será fiscalizada por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

1. Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
2. Não transferir à CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
3. Não transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços objeto do presente Contrato.
4. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação de serviços, obedecidos os limites legais.
5. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
6. Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº .../2015.

# **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização da prestação de serviços ora pactuado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO –** Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

**CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte da prestação de serviços não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte da prestação de serviços não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO -** Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

**PARÁGRAFO QUINTO -** Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste ultimo caso o presente Contrato servirá de título executivo extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.

b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.

e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução da prestação de serviços, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

g) Após o trigésimo dia de paralisação da prestação de serviços, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

1. promover a rescisão contratual ,com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
2. exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Os Contratantes elegem o foro da Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

.............................,............de........................ de

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| Modalidade de Licitação  **PREGÃO PRESENCIAL** | Número  .../2015 |

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **declara** a Prefeitura Municipal de ............................., para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão Presencial .../2015, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 6.1.2 do Edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2015.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

**ANEXO VII**

|  |  |
| --- | --- |
| Modalidade de Licitação  **PREGÃO PRESENCIAL** | Número  .../2015 |

**DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,na qualidade de representante legal da empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2015.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

**ANEXO VIII**

|  |  |
| --- | --- |
| Modalidade de Licitação  **PREGÃO PRESENCIAL** | Número  .../2015 |

**DECLARAÇÃO ÚNICA**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara que:

* 1. aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
  2. executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA;
  3. obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA, durante a exe­cução do contrato;
  4. entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA;
  5. O endereço para correspondência, é\_\_\_\_\_\_, o telefone para contato é \_\_\_\_, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado a\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA